



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Lei nº 271/62

(em 28 de Setembro de 1962)

(dispõe sobre a denominação do Hospital Municipal de Caieiras)

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Artigo 33 da Lei Estadual nº 1 de 28 de Setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios)

FICO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O HOSPITAL MUNICIPAL DE CAIEIRAS criado pela Lei nº 125 de 12 de Março de 1962 terá a seguinte denominação:-

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MITTON FERREIRA NEVES

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 28 de Setembro de 1962.-

Carlos da Silva Junior
-(José Carlos da Silva Junior)
Presidente da Câmara.

Registrada e publicada nesta mesma data, na Secretaria da Câmara Municipal de Caieiras.

Luiz Lopes Lins
-(Luiz Lopes Lins)
1º Secretário.-

Reg. D.